

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 189/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6833/2026

2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMANAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Descrição da necessidade

Considerando a demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores ligados, faz-se necessária a realização de um processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de forma semanal, transporte e destinação final de resíduos sólidos e químicos dos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfuro cortante).

Justifica-se pelos seguintes motivos:

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, visando minimizar riscos à saúde pública, aos trabalhadores envolvidos no manejo dos resíduos e ao meio ambiente.

Os resíduos provenientes das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde apresentam potencial risco biológico, químico e perfurocortante, exigindo procedimentos específicos para acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final. A ausência ou descontinuidade desses serviços poderá acarretar acúmulo inadequado de resíduos, proliferação de agentes contaminantes, comprometimento das condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde e eventual responsabilização do Município perante os órgãos de fiscalização e controle.

A contratação de empresa especializada assegurará a execução dos serviços por profissionais capacitados, com utilização de veículos, equipamentos e processos devidamente licenciados pelos órgãos competentes, garantindo o atendimento às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para a manutenção das atividades dos serviços municipais de saúde, garantindo a proteção da saúde coletiva, a preservação ambiental, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das exigências legais e regulatórias pertinentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Cristiane Martins Pantaleão

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná

O licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

Qualificação Técnica para contratação:

Lei Estadual nº 12.493/199 Decreto Estadual nº 6.674/02. Resolução nº 358/05 CONAMA e RDC nº 222/2018 - ANVISA:

- a) Licença Operacional da empresa coletora expedida por órgão ou instituto ambiental competente do Estado com finalidade de coleta, transporte e armazenamento temporário;
- b) Licença Operacional da empresa que tratará o resíduo expedida por órgão ou instituto ambiental competente do Estado, com finalidade de tratamento por autoclave ou incineração dos resíduos dos serviços de saúde;
- c) Licença Operacional da empresa de destino final onde são depositados os resíduos tratados;
- d) Carta de anuência da empresa de tratamento para com a empresa de coleta e transporte;
- e) Comprovação da existência de responsável técnico pelo transporte, podendo ser cadastrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRO (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) ou qualquer outro Órgão de classe que se declarar competente para tanto, observadas as suas responsabilidades legais;
- f) Apresentação de carteira do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), desde que nesta esteja inserida, em campo específico, a realização do curso do MOPP; o documento deverá ser, de no mínimo, um condutor do veículo;
- g) Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente indicando ter a proponente exercido atividades técnicas semelhantes ao objeto licitado;

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para os itens foram elaboradas com base no site Banco de Preços e orçamentos físicos. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, para a prestação de serviços de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde.

A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias ao adequado gerenciamento externo dos resíduos, incluindo a coleta nos pontos de geração, o acondicionamento e transporte em veículos apropriados e licenciados, o tratamento dos resíduos quando exigido pela legislação aplicável e a destinação final em local devidamente autorizado pelos órgãos competentes, observando as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018, da Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas ambientais e sanitárias pertinentes.

A solução contempla, ainda, a emissão dos manifestos, certificados, comprovantes de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, bem como toda a documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores, garantindo a rastreabilidade dos resíduos gerados pelo Município.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para atender à demanda existente, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos específicos, licenças ambientais, veículos apropriados e equipe técnica habilitada para executar diretamente os serviços, cuja natureza exige conhecimento técnico especializado e observância rigorosa das normas de biossegurança, saúde pública e proteção ambiental.

Dessa forma, a solução escolhida assegura a continuidade dos serviços de saúde, a mitigação dos riscos de contaminação, a proteção da saúde dos trabalhadores e da população, o cumprimento da legislação vigente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas unidades de saúde municipais, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda apontada pela área. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante a vigência da ata, acrescido de margem de segurança para alguns itens.

Em anexo ao ETP, se encontra a tabela com os quantitativos necessários para o ano.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para esta contratação importou em **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, sendo adquirido os itens de acordo com a necessidade da secretaria de saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação da Secretaria de Saúde de atuar como facilitadora e provedora no atendimento às demandas da população, oferecendo um serviço com qualidade, tempestividade, economicidade e suficiência para atuar com excelência no aperfeiçoamento da gestão administrativa.

13. Resultados Pretendidos

A contratação mostra-se indispensável para a manutenção das atividades dos serviços municipais de saúde, com o objetivo de garantir a proteção da saúde coletiva, a preservação ambiental, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das exigências legais e regulatórias pertinentes.

14. Providências a serem Adotadas

SERVIÇO DE COLETA - Transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos, pertencentes aos grupos: A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTES), a empresa vencedora deverá disponibilizar BOMBONAS com tampa para o acondicionamento necessário, onde as coletas deverão ser realizadas semanalmente em todos os serviços públicos de saúde (UBS, UPA, P.A., CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaiporã. A empresa deverá apresentar Anualmente Licença de Operação dos Sistemas de Tratamento dos resíduos da saúde, emitido pela Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico do Paraná, com data de validade em vigência; Licença de funcionamento do Aterro Sanitário, para disposição final dos resíduos tratados, emitido pela Companhia Estadual de Tecnologia de saneamento Básico do Paraná, com data de validade em vigência; Documento de veículo de sua propriedade, apropriado para a execução dos serviços, de acordo com as normas NBR 12809 (manuseio) e NBR 12810 (coleta), com certificado de Inspeção junto ao INMETRO, com data de validade em vigência; Licença ou Alvará de funcionamento Estadual/Municipal expedida por órgão da Vigilância Sanitária competente. A empresa vencedora deverá elaborar e fornecer o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) que deverá estar de acordo com a RDC 222/2018, Resolução CONAMA N° 358/2005 e atender as especificações e características da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaiporã, deve constar entre os anexos, todas as licenças: sanitária e ambiental da vencedora, além de alvará de funcionamento.

As coletas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

UBS Santa Bárbara – Rua Ivaiporã, S/Nº
--

UBS Monte Castelo – Rua São Mateus, S/Nº
--

UBS João XXIII – Rua Visconde do Rio Branco, S/Nº
UBS São Luiz – Avenida Minas Gerais, nº 465, Jardim Itaipu
UBS Alto Porã – Rua Beija-Flor, S/Nº
UBS São Francisco – Rua Universitária, nº 295
UBS Vila Nova Porã – Rua Colibri, S/Nº
UBS Jacutinga – Rua Cambé, S/Nº
UBS Santo Antônio – Rua Iranei Rodrigues de Oliveira, nº 80
UBS Porte 2 – Avenida Guaranis, S/Nº
Centro de Saúde – Avenida Souza Naves, nº 2.760
UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Avenida Souza Naves, nº 2.760
SMS Ivaiporã – Vigilância Sanitária – Avenida Souza Naves, nº 2.760
Clínica da Mulher – Avenida Pedro Koltun, S/Nº
SAMU – Rua Professora Diva Proença, nº 1.700

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deste tipo de serviço gera impactos ambientais, sendo necessário medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes e comuns. A contratada deverá seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

16. Cronograma

A coleta deverá ser realizada de forma semanal.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A ausência ou descontinuidade dos serviços de coleta, poderá acarretar acúmulo inadequado de resíduos, proliferação de agentes contaminantes, comprometimento das condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde e eventual responsabilização do Município perante os órgãos de fiscalização e controle. Diante disso a equipe declara viável e indispensável a presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO

Secretária Municipal de Saúde

